

OK

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E  
DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 15 DE 08 DE MARÇO DE 2016.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o Parágrafo Único, Inciso III, do Art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o que dispõe o Art. 3º da Lei Distrital Nº 4.752 de 07 de fevereiro de 2012 e o Art. 2º do Decreto Distrital Nº 33.642, de 02 de maio de 2012, e considerando a atual estrutura administrativa do Governo do Distrito Federal resolve:

Art. 1º - Designar para compor o Grupo Gestor do Programa de Aquisição de Produtos da Agricultura-PAPA/DF de que trata o Decreto Nº 33.642, de 02 de maio de 2012, com a finalidade descrita no Art 3º da Lei Nº 4.752 de 2012, os representantes Titular e Suplente, respectivamente, dos seguintes Órgãos e Entidades da Administração Pública do Distrito Federal:

I - Secretaria de Estado da Agricultura e Desenvolvimento Rural - José Guilherme Tollstadius Leal e Lúcio Flávio da Silva, Matrícula Nº1.657.417-6;

II - Secretaria de Estado de Fazenda - Maria Cristina Gonçalves Reis, Matrícula Nº 46.344-2 e Renato Franck de Oliveira Silva, Matrícula Nº 190.649-6;

III - Secretaria de Estado de Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos - Bianca Lazarini Cunha, Matrícula Nº 215.651-2 e Antônio Olvídio Figueiredo, Matrícula Nº 102.829-4;

IV - Secretaria de Estado de Planejamento, Orçamento e Gestão - Letícia Alves Cardoso Bezerra de Melo, Matrícula Nº 175.329-0 e Rubens Oda, Matrícula Nº. 125.372-7;

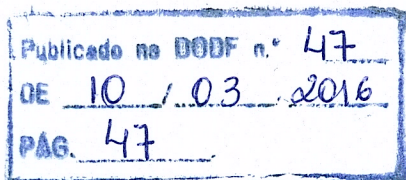
V - Secretaria de Estado de Educação, Esporte e Lazer - Carolina Albuquerque Silva, Matrícula Nº 226.681-4 e Ricardo Oliveira da Costa, Matrícula Nº 226.679-2;

VI - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Distrito Federal-EMATER/DF - Blaiton Carvalho da Silva, Matrícula Nº 208-9 e Adalmyr Moraes Borges, Matrícula Nº 415-4;

VII - Centrais de Abastecimento do Distrito Federal S.A-CEASA/DF - Lucas Valim Orrú, Matrícula Nº 1.036-7 e Natalino de Souza Neto, Matrícula Nº 1.066-9;

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria Nº 20, de 22 de maio de 2012, publicada no DODF Nº 100, de 23 de maio de 2012, pág. 17.



JOSÉ GUILHERME TOLLSTADIUS LEAL  
Secretário de Estado

